



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2187/2001.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada MAESTRO BENEDITO PASSOS (TINHO) a atual rua
"C", no Loteamento Morada das Garças.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Dezembro de 2001.

**SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO**

Publicação	<u>O DEBATE</u>
Edição N.º	<u>4541</u>
Data	<u>21 / 12 / 01</u> pág. <u>05</u>
	<u>S. VIDOR</u>